

**DECRETO Nº 077/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a delimitação do número máximo de parcelas na contratação de empréstimos consignados junto às instituições financeiras e cooperativas de crédito, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de delimitação do número máximo de parcelas permitidas na contratação de empréstimos consignados, por parte dos servidores públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA DELIMITADO** em no máximo 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a contratação de empréstimos consignados junto às instituições financeiras e cooperativas de crédito, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE